

OFÍCIO Nº 14965/2022/MCOM

Brasília, 30 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ (PSD-TO)
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 467 (SF)- Requerimento (REQ) nº 12/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 12/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e relatoria do Senador Carlos Viana (PL/MG), que requer deste Ministério das Comunicações "informações referentes à concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2019".
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 776/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
 3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
- Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Ministro de Estado das Comunicações Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual, em 30/06/2022, às 19:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10083524** e o código CRC **A2071BC2**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 776/2022/MCOM (10033925).

NOTA INFORMATIVA Nº 776/2022/SEI-MCOM

Nº do Processo: **Processo nº 53115.014340/2022-19.**
Documento de Referência: **Ofício nº 467 (SF) (SEI nº 9939658) e Despacho SERAD (SEI nº 9949078)**
Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT-SF**
Assunto: **Requerimento de informações nº 12, de 2022 (SEI nº 9939658)**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Secretaria de Radiodifusão, por meio do Despacho em referência, encaminhou ao Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização, que posteriormente remeteu a esta Coordenação, o Requerimento de informações nº 12, de 2022, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT-SF, por meio do qual solicitou, em síntese, informações referentes à concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2019, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSÉ ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.768.542/0001-04, na localidade de Pará de Minas, estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cabe registrar que a entidade interessada foi comunicada sobre a necessidade de apresentar a documentação exigida para atendimento ao Requerimento de informações nº 12, de 2022 (SEI nº 9939658), conforme Nota Técnica nº 7485/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9946448), por meio do Ofício nº 13113/2022/MCOM (SEI nº 9946449), em 06/06/2022. A mesma encaminhou a documentação solicitada, tempestivamente, em 09/06/2022.
3. Assim, informa-se que foram acostados aos presentes autos os seguintes documentos solicitados pela CCT-SF, conforme listados abaixo:
1. **estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e aprovado pelo Ministério Público:**
Anexo 1 Estatuto (SEI nº 10033791)
2. **instrumento jurídico, firmado com instituição de ensino superior, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação:**
Anexo 2 Contrato FAPAM (SEI nº 10033792)
3. **prova de nacionalidade de todos os dirigentes:**
Lisianny Andrea Marinho de Sousa - Petição (SEI nº 10033649)
Evandro de Oliveira Silva - Petição (SEI nº 10033650)
Afrânio Junio Viana - Petição (SEI nº 10033651)
4. **ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas:**
Anexo Ato de Posse biênio 2021/2023 (SEI nº 10033793)
5. **declaração firmada pela direção de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade pretendida e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967:**
Declaração Petição (SEI nº 10033652)
6. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade:**
Comproverantes de inscrição Petição (SEI nº 10033653)
7. **prova de regularidade para com a Fazenda estadual/distrital; ou outra equivalente:**
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEI nº 10033656)
8. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):**
Prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (SEI nº 10033655);(SEI nº 10033656) e Anexo Certidões (nº 10034620, pg. 01 e 02)
9. **prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente:**
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (SEI nº 10033656) e Anexo Certidões (nº 10034620, pg. 01)
10. **prova de regularidade para com a Fazenda municipal da sede da entidade, ou outra equivalente:**
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (SEI nº 10033656)
11. **prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL):**
Prova de Regularidade para com Fistel (SEI nº 10033657)
12. **certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral relativas aos dirigentes da entidade:**
Lisianny Andrea Marinho de Sousa - Petição (SEI nº 10033658)
Evandro de Oliveira Silva - Petição (SEI nº 10033659)
Afrânio Junio Viana - Petição (SEI nº 10033660)
13. **certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde os dirigentes exerçam, ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas:**
Lisianny Andrea Marinho de Sousa - Petição (SEI nº 10033658)
Evandro de Oliveira Silva - Petição (SEI nº 10033659)
Afrânio Junio Viana - Petição (SEI nº 10033660)
4. Por fim, importante mencionar que após a publicação do Decreto Legislativo que ratifica a outorga, o interessado é convocado para assinatura do Contrato com a União, contudo deverá demonstrar a manutenção de sua habilitação, encaminhando a documentação relativa à qualificação econômica-financeira, habilitação jurídica e a de seus dirigentes, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação em vigor.

CONCLUSÃO

5. Com estas informações, sugere-se a restituição dos autos à Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional - CORAI, com subsídios à elaboração de resposta ao Requerimento de informações nº 12, de 2022 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Assistente**, em 14/06/2022, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/06/2022, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/06/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10033925** e o código CRC **20AEF98**.

Minutas e Anexos

Não Possui

Ofício nº 467 (SF)

Brasília, em 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Faria
Ministro de Estado das Comunicações

Assunto: Pedido de informações.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência que o Presidente do Senado Federal deferiu, *ad referendum* da Mesa, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, contido no Requerimento nº 12, de 2022 – CCT.

Encaminho, em anexo, avulso da proposição.

Esclareço a Vossa Excelência que, durante a vigência dos Atos do Presidente do Senado Federal nºs 2, 3 e 4, de 2020, os quais estabelecem medidas para prevenir a disseminação da Covid-19 no âmbito do Senado Federal, e, em atenção aos termos da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: apoio Mesa@senado.leg.br.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, na Coordenação de Apoio a Mesa. É necessário, além disso, constar do lado de fora do envelope, devidamente lacrado, o ofício do Ministério, encaminhando as informações, assinado pelo Ministro.

Nesse caso, acrescenta-se que seja apontado, expressamente, o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011, sob pena de regulamentação própria do Senado Federal, em atenção ao que determina o art. 18 do citado diploma legal – Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,



Senador Zequinha Marinho
NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA Nº 12, DE 2022

Requer, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações referentes à concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



Página da matéria

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2022-CCT

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2019:

- estatuto social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e aprovado pelo Ministério Público;
- instrumento jurídico, firmado com instituição de ensino superior, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;
- prova de nacionalidade de todos os dirigentes;
- ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- declaração firmada pela direção de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade pretendida e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL); e

- certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral relativas aos dirigentes da entidade, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde os dirigentes exerçam, ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2022.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Carlos Viana, Relator